

LEI Nº 2.039-03/2023
Projeto de Lei nº. 240-03/2023

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.000-03/2023 de 04 de maio de 2023 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 075/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.000-03/2023 de 04 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/ MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados à aplicação em Aquisição de Terrenos, Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças